DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pongaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pongaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pongai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pongaí
CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1101 | (14) 3581-1107
Site: www.pongai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

Câmara Municipal de Pongaí
CNPJ 51.499.101/0001-90
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1155 | (14) 3581-1115
Site: www.camarapongai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura do Município de Pongaí
CNPJ:46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435 – Fone/Fax (14) 3581-1101/3581-1107 – PONGAÍ-SP-CEP 16.660-033
E-mail: pmpongai@uol.com.br

LEI Nº 2628 DE 08 ABRIL DE 2025

(Dispõe sobre a Autorização para Aquisição de Imóvel pelo Município de Pongaí e dá outras providências)

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI Prefeito do Município de Pongaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel localizado na Avenida Mauro Benedito de Almeida Cardia Nº 104, centro do Município de Pongaí/SP, com área total de 940,00 m2 de propriedade de Aparecido de Fátimo Braz, devidamente registrado sob a matrícula Nº 28.237, no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Artigo 2º) A aquisição do imóvel será realizada com recursos próprios do Município, observando-se as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis.

Artigo 3º) A presente aquisição justifica-se pelo interesse público, conforme avaliação prévia anexa, nos termos do artigo 152 da Lei Orgânica do Município, sendo destinada para a implantação de programas de Saúde, fortalecimento das ações de atenção primária e programas voltados para idosos, pacientes com doenças crônicas e pessoas com deficiência; oferecer espaços adequados para consultas, atividades terapêuticas e grupos de apoio. Desenvolvimento de Políticas Públicas Sociais, realização de ações intersetoriais para a inclusão social e o atendimento a populações vulneráveis, espaço para capacitação de profissionais, reuniões e planejamento de políticas públicas, melhoria na Qualidade do Atendimento, ambiente mais acolhedor e acessível para os usuários, com infraestrutura adequada e sem aglomerações, disponibilidade de espaço para atendimento multidisciplinar, beneficiando a integração entre saúde e assistência social, ampliação da Capacidade de Atendimento, suprir a demanda reprimida, oferecendo melhores condições de trabalho aos servidores públicos e, consequentemente, serviços de maior qualidade aos usuários visando o benefício da comunidade.

Artigo 4º) O valor da aquisição será aquele estabelecido na avaliação técnica oficial anexa, realizada por profissional habilitado, garantindo a compatibilidade do preço com os valores de mercado.

Artigo 5º) As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, podendo ser suplementadas, se necessário.

Artigo 6º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pongaí, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2025.

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal na forma da Lei e na mesma data.

Luís Otávio Henrique – Secretário Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Passeio, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/06/2025 às 08h30 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

AMOSTRA: Não

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LINK: SCPI Portal de Compras (http://187.9.83.34:5656/comprasedital/)

PONGAÍ, 22 DE MAIO DE 2025.

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI

PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ

.....